



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 038/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 16/ACI, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 18, de 27 de janeiro de 2023, denominada CONTRATANTE, e a empresa PAULO CÉSAR COSME E SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.455.810/0001-52, sediada na Av. Olavo Bilac, 1103 - São Gerardo, CEP: 60.320-000, Fortaleza-CE, Telefones: (85) 3077-3939 / (85) 98757-9287 / (85) 99932-3488, e-mail: lavanderia@telelav.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. PAULO CÉSAR COSME E SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13332787, expedida pela (o) SSP-CE, e CPF nº 197.434.162-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002163/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 038/BAFZ/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviço de lavagem, de passagem e de higienização de roupas do Hotel de Trânsito (roupas de cama, banho e tapetes), do Refeitório (toalhas de mesa e japonsa térmica) e do Grupo de Segurança e Defesa (materiais de campanha, serviço e formaturas militares), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 77.919,64 (setenta e sete mil, novecentos e dezenove Reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser executado em 11 (onze) parcelas de **R\$ 6.493,30 (seis mil, quatrocentos e noventa e três Reais e trinta centavos)** e 1 (uma) parcela de **R\$ 6.493,34 (seis mil, quatrocentos e noventa e três Reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120014;
- 3.1.2. Fonte: 1050000140;
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 168919;
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 339039;
- 3.1.5. PI: A0014340600.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado com início na data de 30/07/2023 e encerramento em 29/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	30/07/2023	29/08/2023
SEGUNDA	30/08/2023	29/09/2023
TERCEIRA	30/09/2023	29/10/2023
QUARTA	30/10/2023	29/11/2023
QUINTA	30/11/2023	29/12/2023
SEXTA	30/12/2023	29/01/2024
SÉTIMA	30/01/2024	28/02/2024
OITAVA	01/03/2024	29/03/2024
NONA	30/03/2024	29/04/2024
DÉCIMA	30/04/2024	29/05/2024
DÉCIMA-PRIMEIRA	30/05/2024	29/06/2024
DÉCIMA-SEGUNDA	30/06/2024	29/07/2024

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/BAFZ/2020

que, após lido e achado conforme, vai assinado em formato digital, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

BAFZ:

Fortaleza, 29 de julho de 2023.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA

PAULO CÉSAR COSME E SOUZA-ME
Representante da empresa

TESTEMUNHAS

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

JOSÉ MORAIS SOUTO FILHO 2º Ten QOCon EFI
Gestor Executivo do Contrato

CARLOS ROBERTO JOVELINOSO QSS SMU
Fiscal Técnico e Gestor Executivo Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	SEGUNDO TERMO ADITIVO - TELELAV
Data/Hora de Criação:	05/07/2023 17:58:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	359d6d1c97495dbf585d422853a96079
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSÉ MORAIS SOUTO FILHO no dia 07/07/2023 às 08:41:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial CARLOS ROBERTO JOVELINO no dia 07/07/2023 às 09:27:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 17/07/2023 às 14:33:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO ANCHIETA LEMOS AMORIM no dia 04/08/2023 às 13:46:24 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO